

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÁBADO,
22 DE OUTUBRO DE 2016

Ed. 7714

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EDITAL DE CONVITE - RESUMO</p> <p>Nº 01/2016</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, SEDO A RUA ALHEIÇA Nº 149, FAZ SABER QUE ATÉ O DIA 30/10/2016, AS MARCAS NA SALA DE REUNIÃO DA SEDU SITUADA OS ENVELOPES PROVISTOS E DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, PARA AQUELEDO DO OBJETO DO DESTE EDITAL, PROCESSO DE ACORDO COM DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 6.669/93 E ALTERAÇÕES, OBSERVAR O SEGuinte:</p> <p>1. DO OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO Aquisição de 01 (UM) SERVIDOR, 1,6Ghz INTEL I3 6001, 4GB RAM, 1TB HD, MULTICONJUNTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA UNIDADE, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM DE REFERENCIA, ANEXO 1. Deste Edital.</p> <p>2. DATA DE LANçAMENTO: CALIFÓRNIA/PAR, 17 DE OUTUBRO DE 2016.</p> <p>3. CÍRCULO VOTATÓRIO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.</p>	<p>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO IBIRÁ Protocolo nº 00001021000000010000</p> <p>Este Edital é encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de ser encaminhado para o Poder Executivo de São José do Ibirá, a fim de ser publicado, divulgado e promulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Art. 1º Este Edital serve a intenção dos recursos concedidos para o CMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com o Poder Executivo municipal através da lei nº 00001021000000010000.</p> <p>Art. 2º Afixar ou deixar visível no local para a leitura, mediante anúncio na imprensa, afixar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no endereço da sede.</p> <p>Art. 3º Afixar ou deixar visível no local para a leitura, mediante anúncio na imprensa, afixar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no endereço da sede.</p> <p>Art. 4º Apesar da divulgação no CMCA, servir de desvio das necessidades, o Presidente deverá encaminhar um ofício ao Poder Executivo, que deva marcar a data final da licitação e o prazo de validade.</p> <p>Art. 5º Apesar da divulgação no CMCA, servir de desvio das necessidades, o Presidente deverá encaminhar um ofício ao Poder Executivo, que deva marcar a data final da licitação e o prazo de validade.</p> <p>Art. 6º Esta casa de aplicações dará seguimento ao processo na utilização da mesma, até efetivada a licitação.</p> <p>Art. 7º Na conclusão da contratação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA), deve apresentar a prestação de contas e comprovante de pagamento para o Poder Executivo, que, por sua vez encaminhará para a Junta Verifica de Contas e Contabilidade, e para a Prefeitura Municipal de São José do Ibirá.</p> <p>Art. 8º Em caso de aprovação da licitação no momento da utilização da mesma, até efetivada a licitação.</p> <p>Art. 9º Na conclusão da contratação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA), deve encaminhar referente ao resultado, para a licitação da verba.</p> <p>Art. 10º Ficar o prazo para apresentação de proposta de menor preço para adquirir os serviços estabelecidos no edital.</p> <p>Art. 11º Caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA) não consiga disponibilizar os recursos necessários para a contratação de fornecedores, poderá encaminhar ofício ao Poder Executivo, para que este autorize a contratação com recursos de outras fontes.</p> <p>Art. 12º Os interessados em participar da licitação devem comparecer no seguinte endereço:</p> <p>Município de Centenário do Sul Praça Municipal - Centro - Caixa Postal - 378 - Centro - 83.830-000 - PR - BRASIL CNPJ 04.203.678/0001-01 - Fone: (43) 3237-4502 - E-mail: cmca@centenario.sul.pr.gov.br</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016 PERÍODO PRESTACIONAL: 04/07/2016</p> <p>O PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, FICOU SUSPENSO, POR DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ENTRE 10/07/2016 E 10/09/2016, DEVIDO A DOCUMENTOS INAPROPRIADOS DE CERTAS EMPRESAS.</p> <p>DESCRÍPCAO DO OBJETO: OBJETO: Contratar 01 (UM) SERVIDOR, 1,6Ghz INTEL I3 6001, 4GB RAM, 1TB HD, MULTICONJUNTO, PARA MANUTENÇÃO E CORRIGIR PROBLEMA DE VÍNCULOS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ID DO SUL.</p> <p>VALOR TOTAL: O valor total estimado para a realização da licitação é R\$ 1.325,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil Reais e Reais Mil R\$ 1.325,00).</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016.</p> <p>Município de Centenário do Sul Praça Municipal - Centro - Caixa Postal - 378 - Centro - 83.830-000 - PR - BRASIL CNPJ 04.203.678/0001-01 - Fone: (43) 3237-4502 - E-mail: cmca@centenario.sul.pr.gov.br</p> <p>PROCESO DA LICITAÇÃO N.º 007/2016 A ATA DE REGISTRO N.º 007/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2016 PERÍODO PRESTACIONAL: 04/07/2016</p> <p>CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL</p> <p>CHAVE: CONTRATO N.º 007/2016-PRA O FORNECIMENTO DE COMPUTADOR DE ESTAMPA COLORIDA AO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL</p> <p>VALOR TOTAL: O valor total estimado para a realização da licitação é R\$ 1.325,00 (Um Milhão, Trinta e Cinco Mil Reais e Reais Mil R\$ 1.325,00).</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOV MOREIRA ESTADO DO PARANÁ</p> <p>TERMO DE BATICACAO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016 DEFESA DE LICITAÇÃO N° 001/2016</p> <p>Anteriormente divulgado no edital de licitação 006/2016 o projeto para aquisição de um computador tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 7.250,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Classificação: Computadores portáteis</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Descrição do Objeto</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço de Compra</th> <th>Preço Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.</td> <td>Unidade</td> <td>01</td> <td>R\$ 7.250,00</td> <td>R\$ 7.250,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Justificativa: Licitação para aquisição de um computador tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 7.250,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Valor Total: O valor total estimado para a realização da licitação é R\$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais).</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGALHÉS ESTADO DO PARANÁ</p> <p>TERMO DE BATICACAO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016 DEFESA DE LICITAÇÃO N° 001/2016</p> <p>Anteriormente divulgado no edital de licitação 001/2016 o projeto para aquisição de uma unidade de informática tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 2.500,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Classificação: Computadores portáteis</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Descrição do Objeto</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço de Compra</th> <th>Preço Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.</td> <td>Unidade</td> <td>01</td> <td>R\$ 2.500,00</td> <td>R\$ 2.500,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Justificativa: Licitação para aquisição de uma unidade de informática tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 2.500,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Valor Total: O valor total estimado para a realização da licitação é R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGALHÉS ESTADO DO PARANÁ</p> <p>TERMO DE BATICACAO</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016 DEFESA DE LICITAÇÃO N° 001/2016</p> <p>Anteriormente divulgado no edital de licitação 001/2016 o projeto para aquisição de uma unidade de informática tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 2.500,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Classificação: Computadores portáteis</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Descrição do Objeto</th> <th>Unidade</th> <th>Quantidade</th> <th>Preço de Compra</th> <th>Preço Unitário</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.</td> <td>Unidade</td> <td>01</td> <td>R\$ 2.500,00</td> <td>R\$ 2.500,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Justificativa: Licitação para aquisição de uma unidade de informática tipo ultramóvel para atender ao setor de informática da Secretaria Municipal de Educação, em valor estimado de R\$ 2.500,00 reais, foi dispensado de licitação e foi diretamente adjudicado ao fornecedor que apresentou o menor preço de compra da unidade.</p> <p>Valor Total: O valor total estimado para a realização da licitação é R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).</p> <p>DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016.</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N° 002/2016</p> <p>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Ibirá, no uso de suas atribuições, na sessão ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2016, acordou:</p> <p>Art. 1º Este Ofício deve ser encaminhado para o Poder Executivo de São José do Ibirá, a fim de ser publicado, divulgado e promulgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p> <p>Art. 2º Afixar ou deixar visível no local para a leitura, mediante anúncio na imprensa, afixar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no endereço da sede.</p> <p>Art. 3º Afixar ou deixar visível no local para a leitura, mediante anúncio na imprensa, afixar na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no endereço da sede.</p> <p>Art. 4º Apesar da divulgação no CMCA, servir de desvio das necessidades, o Presidente deverá encaminhar um ofício ao Poder Executivo, que deva marcar a data final da licitação e o prazo de validade.</p> <p>Art. 5º Apesar da divulgação no CMCA, servir de desvio das necessidades, o Presidente deverá encaminhar um ofício ao Poder Executivo, que deva marcar a data final da licitação e o prazo de validade.</p> <p>Art. 6º Esta casa de aplicações dará seguimento ao processo na utilização da mesma, até efetivada a licitação.</p> <p>Art. 7º Na conclusão da contratação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA), deve apresentar a prestação de contas e comprovante de pagamento para o Poder Executivo, que, por sua vez encaminhará para a Junta Verifica de Contas e Contabilidade, e para a Prefeitura Municipal de São José do Ibirá.</p> <p>Art. 8º Em caso de aprovação da licitação no momento da utilização da mesma, até efetivada a licitação.</p> <p>Art. 9º Na conclusão da contratação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA), deve encaminhar referente ao resultado, para a licitação da verba.</p> <p>Art. 10º Ficar o prazo para apresentação de proposta de menor preço para adquirir os serviços estabelecidos no edital.</p> <p>Art. 11º Caso o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMCA) não consiga disponibilizar os recursos necessários para a contratação de fornecedores, poderá encaminhar ofício ao Poder Executivo, para que este autorize a contratação com recursos de outras fontes.</p> <p>Art. 12º Os interessados em participar da licitação devem comparecer no seguinte endereço:</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IBIRÁ ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N° 002/2016</p> <p>O Conselho Municipal de Rio Branco do Ibirá, Estado do Paraná, Sr. Estadual José Gómez Rosa, nomeado como presidente, faz saber que:</p> <p>RECEBEU OFÍCIO N.º 001/2016-PR, DESPACHO N.º 001/2016, DE 19 SET 2016.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aceitar o ofício recebido, e mandar que seja encaminhado ao Poder Executivo de Rio Branco do Ibirá, E.M.P.R. 15.663.073/000-12, que residência na Rua José Gómez Rosa, nº 751, Bairro Centro, CEP 83.830-000, município de Rio Branco do Ibirá - Paraná.</p> <p>Art. 2º Fica todos os ofícios, que receberem, a serem encaminhados para o Poder Executivo de Rio Branco do Ibirá.</p> <p>Art. 3º Esta portaria virei, em vigor em data da publicação, excepcionando os contratos.</p> <p>Até: 21 de outubro de 2016.</p> <p>Assinatura: JOSÉ GÓMEZ ROSA PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IBIRÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA</p> <p>PORTARIA N° 002/2016</p> <p>O Conselho Municipal de Mafra, Estado do Paraná, Sr. Estadual José Gómez Rosa, nomeado como presidente, faz saber que:</p> <p>RECEBEU OFÍCIO N.º 001/2016-PR, DESPACHO N.º 001/2016, DE 19 SET 2016.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aceitar o ofício recebido, e mandar que seja encaminhado ao Poder Executivo de Mafra, E.M.P.R. 15.663.073/000-12, que residência na Rua José Gómez Rosa, nº 751, Bairro Centro, CEP 83.830-000, município de Rio Branco do Ibirá - Paraná.</p> <p>Art. 2º Fica todos os ofícios, que receberem, a serem encaminhados para o Poder Executivo de Mafra.</p> <p>Art. 3º Esta portaria virei, em vigor em data da publicação, excepcionando os contratos.</p> <p>Até: 21 de outubro de 2016.</p> <p>Assinatura: JOSÉ GÓMEZ ROSA PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N° 002/2016</p> <p>O Conselho Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Sr. Estadual José Gómez Rosa, nomeado como presidente, faz saber que:</p> <p>RECEBEU OFÍCIO N.º 001/2016-PR, DESPACHO N.º 001/2016, DE 19 SET 2016.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aceitar o ofício recebido, e mandar que seja encaminhado ao Poder Executivo de Mauá da Serra, E.M.P.R. 15.663.073/000-12, que residência na Rua José Gómez Rosa, nº 751, Bairro Centro, CEP 83.830-000, município de Rio Branco do Ibirá - Paraná.</p> <p>Art. 2º Fica todos os ofícios, que receberem, a serem encaminhados para o Poder Executivo de Mauá da Serra.</p> <p>Art. 3º Esta portaria virei, em vigor em data da publicação, excepcionando os contratos.</p> <p>Até: 21 de outubro de 2016.</p> <p>Assinatura: JOSÉ GÓMEZ ROSA PREFEITO MUNICIPAL</p>	Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário	Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário	Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário	Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário																																
Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00																																
Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário																																
Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00																																
Descrição do Objeto		Unidade	Quantidade	Preço de Compra	Preço Unitário																																
Uma Unidade de Informática tipo ultramóvel.		Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00																																